

Edital n.º 16/PRES/2022

HASTA PÚBLICA

“ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS”

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, no uso da competência subdelegada pela Câmara Municipal de Odivelas, conforme deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de outubro de 2021, e publicada no Boletim Municipal das Decisões e Deliberações, Ano XXII – N.º 22/2021, de 02 de novembro de 2021, torna público que, ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Município de Odivelas irá proceder à venda de 21 (vinte e um) veículos automóveis pertencentes à sua frota, e melhor identificados no quadro abaixo indicado:

Nº	Marca/Modelo	Matrícula	Ano	Categoria	Características	Valor Base de Licitação
1	Citroen Saxo	37-14-ON	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (154.880 Km)	€ 300,00
2	Citroen Saxo	58-19-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (154.197 Km)	€ 300,00



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

3	Citroen Saxo	58-27-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (226.093 Km)	€ 300,00
4	Citroen Saxo	58-30-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (165.619 Km)	€ 300,00
5	Citroen Saxo	58-89-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (127.341 Km)	€ 300,00
6	Citroen Saxo	26-73-PH	2000	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (108.553 Km)	€ 300,00
7	Citroen Saxo	68-30-QL	2000	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (131.868 Km)	€ 300,00
8	Audi A4	45-18-UH	2002	Ligeiro de Passageiros	1896 cc. Gasóleo, Operacionalidade Razoável	€ 1.000,00



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

					(265.060 Km)	
9	Land Rover Defender	75-46-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (139.903 Km)	€ 10.000,00
10	Land Rover Defender	75-47-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (195.189 Km)	€ 10.000,00
11	Land Rover Defender	75-49-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (131.301 Km)	€ 10.000,00
12	Land Rover defender	75-50-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (80.348 Km)	€ 10.000,00
13	Land Rover Defender	75-52-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (174.259 Km)	€ 10.000,00

14	Land Rover Defender	75-53-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (127.906 Km)	€ 10.000,00
15	Land Rover Defender	95-13-PB	2002	Ligeiro de Passageiros	2495c.c. Gasóleo, inoperacional (195.735 Km)	€ 5.000,00
16	Peugeot Boxer	10-05-OC	1999	Ligeiro de Passageiros	1905c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (244.353 Km)	€ 400,00
17	Mercedes Vito	30-24-RN	2001	Ligeiro de Passageiros	2148c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (360.632 Km)	€ 600,00
18	Volvo B7	14-54-SJ	2001	Pesado de Passageiros	6724c.c. Gasóleo, Operacionalidade Boa (458.721 Km)	€ 5.000,00
19	Mathieu Azura	68-TR-40	2008	Máquina	3621c.c. Gasóleo, Operacionalidade Má (- - Km)	€ 2.500,00

20	Mathieu Azura	68-TR-41	2008	Máquina	3621c.c. Gasóleo, Operacionalidade Má (- - Km)	€ 2.500,00
21	Dumper JDV 2500	Não tem	2007	Máquina	1248c.c. Gasóleo, Inoperacional (2559 horas)	€ 2.000,00

Nota: Ao valor base de licitação, acresce IVA à taxa legal em vigor

OBJETO

Hasta Pública para alienação onerosa, em lotes, de 21 (vinte e um) veículos automóveis usados, pertencentes à frota municipal do Município de Odivelas.

EXAME DOS VEÍCULOS

Os interessados poderão examinar os veículos, objeto do presente procedimento, até ao **dia 14 de fevereiro de 2022**, dentro do horário de expediente normal da Divisão de Transportes e Oficinas, entre as 09:00h e as 12:30h, e as 14:00h e as 17:30h, na seguinte morada: Pavilhão Industrial do Parque de Máquinas da Divisão de Transportes e Oficinas, sito na Av. Das Oliveiras – Pedernais, 2620-507 Ramada.

ATO PÚBLICO

O Ato Público realizar-se-á pelas **10:00h do dia 25 de fevereiro de 2022**, no Auditório dos Paços do Concelho, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar na Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas, sendo que, neste último caso, deverão os respetivos representantes apresentar-se devidamente habilitados, através de declaração com poderes bastantes para arrematar.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às **17:30h do dia 14 de fevereiro de 2022**.
2. Durante o prazo referido no número anterior, deverão os interessados remeter, em carta fechada, as respetivas propostas, através do preenchimento da minuta da proposta constante do **Anexo I** do Programa de Procedimento, disponível na Divisão de Gestão Patrimonial, sita na Av. Amália Rodrigues, Lote 7, Piso 5 – Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas, entre as 09:00h e as 12:30h, e as 14:00h e as 17:30h, através do Tel.: 21 932 07 30, ou através do sítio da internet www.cm-odivelas.pt.
3. Os interessados poderão apresentar proposta para apenas um veículo.
4. As propostas poderão ser entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Patrimonial, sita na Av. Amália Rodrigues, Lote 7, Piso 5 – Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas, no horário normal de expediente (2ª a 6ª feira, entre as 09:00h e as 12:30h, e as 14:00h e as 17:30h, contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência.

CONSULTA DO PROCESSO

O Programa do Procedimento está disponível para consulta na Divisão de Gestão Patrimonial, sita na Av. Amália Rodrigues, Lote 7, Piso 5 – Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas, entre as 09:00h e as 12:30h, e as 14:00h e as 17:30h, através do Tel.: 21 932 07 30, ou através do sítio da internet www.cm-odivelas.pt.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão encarregue de dirigir o procedimento, no endereço anteriormente indicado, até 4 (quatro) dias úteis antes do termo do prazo para apresentação das propostas, devendo os interessados indicar o endereço, através do qual, pretendem receber os esclarecimentos.

Odivelas, 14 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos lugares de estilo

HASTA PÚBLICA
PARA
“ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS”

Índice

Capítulo I – CLÁUSULAS GERAIS

Artigo 1.º - Lei Habilitante	4
Artigo 2.º - Entidade Pública Adjudicante	4
Artigo 3.º - Objeto	4-9
Artigo 4.º - Consulta do Processo	9
Artigo 5.º - Direção do Procedimento	10
Artigo 6.º - Publicitação	10
Artigo 7.º - Esclarecimentos sobre as peças patenteadas	11
Artigo 8.º - Exame dos Veículos	11

CAPÍTULO II – ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Artigo 9.º - Condições de Admissão ao procedimento de alienação por Hasta Pública	12
Artigo 10.º - Valor base da Proposta	12
Artigo 11.º - Documentos da Proposta	12 -14
Artigo 12.º - Proposta	14
Artigo 13.º - Apresentação das Propostas	15
Artigo 14.º - Propostas Condicionadas e com Variantes	16
Artigo 15.º - Causas de Exclusão	16-17
Artigo 16.º - Contagem de Prazos	17

CAPÍTULO III - ATO PÚBLICO

Artigo 17.º - Ato Público	17-18
Artigo 18.º - Adjudicação	18-19
Artigo 19.º - Causas de Não Adjudicação	19-20

Artigo 20.º - Levantamento dos Veículos	20
Artigo 21.º - Legislação Aplicável	20
Notas finais de enquadramento e processamento da Hasta Pública	21-23
Anexo III – Minuta da Proposta	24- 27
Anexo IV - Documento Único Automóvel - Requerimento de Registo Automóvel	28

PROGRAMA DA HASTA

CAPÍTULO I – CLÁUSULAS GERAIS

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente Programa é elaborado ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, encontrando-se a competência subdelegada no Senhor Vereador Edgar Valles, por força do Despacho N.º 45/PRES/2021, de 22 de outubro de 2021.

Artigo 2º

Entidade Pública Adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Município de Odivelas, representado pelo Senhor Vereador Edgar Valles.

Artigo 3º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação onerosa de 21 (vinte e um) veículos automóveis, usados, pertencentes à frota municipal, melhor identificados no quadro abaixo indicado:

Nº	Marca/Modelo	Matrícula	Ano	Categoria	Características	Valor Base de Licitação
1	Citroen Saxo	37-14-ON	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (154.880 Km)	€ 300,00
2	Citroen Saxo	58-19-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (154.197 Km)	€ 300,00
3	Cotroen Saxo	58-27-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (226.093 Km)	€ 300,00
4	Citroen Saxo	58-30-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (165.619 Km)	€ 300,00
5	Citroen Saxo	58-89-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável	€ 300,00



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

					(127.341 Km)	
6	Citroen Saxo	26-73-PH	2000	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (108.553 Km)	€ 300,00
7	Citroen Saxo	68-30-QL	2000	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (131.868 Km)	€ 300,00
8	Audi A4	45-18-UH	2002	Ligeiro de Passageiros	1896 cc. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (265.060 Km)	€ 1.000,00
9	Land Rover Defender	75-46-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (139.903 Km)	€ 10.000,00
10	Land Rover Defender	75-47-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c.	€ 10.000,00



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

					Gasóleo, Operacionalidade Razoável (195.189 Km)	
11	Land Rover Defender	75-49-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (131.301 Km)	€ 10.000,00
12	Land Rover defender	75-50-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (80.348 Km)	€ 10.000,00
13	Land Rover Defender	75-52-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (174.259 Km)	€ 10.000,00
14	Land Rover Defender	75-53-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (127.906 Km)	€ 10.000,00
15	Land Rover Defender	95-13-PB	2002	Ligeiro de Passageiros	2495c.c.	€ 5.000,00



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

					Gasóleo, inoperacional (195.735 Km)	
16	Peugeot Boxer	10-05-OC	1999	Ligeiro de Passageiros	1905c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (244.353 Km)	€ 400,00
17	Mercedes Vito	30-24-RN	2001	Ligeiro de Passageiros	2148c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (360.632 Km)	€ 600,00
18	Volvo B7	14-54-SJ	2001	Pesado de Passageiros	6724c.c. Gasóleo, Operacionalidade Boa (458.721 Km)	€ 5.000,00
19	Mathieu Azura	68-TR-40	2008	Máquina	3621c.c. Gasóleo, Operacionalidade Má (- - Km)	€ 2.500,00
20	Mathieu Azura	68-TR-41	2008	Máquina	3621c.c.	€ 2.500,00

					Gasóleo, Operacionalidade Má (- - Km)	
21	Dumper JDV 2500	Não tem	2007	Máquina	1248c.c. Gasóleo, Inoperacional (2559 horas)	€ 2.000,00

NOTA: Ao valor base de licitação acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 4º

Consulta do Processo

1. As peças que constituem o procedimento de alienação encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Gestão Patrimonial, sito na Av. Amália Rodrigues, N.º 27, 5º Piso – Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas, no horário normal de expediente (de 2ª a 6ª feira, entre as 9:00H e as 12:30H, e as 14:00H e as 17:30H), através do Tel.: 21 932 07 30, ou mediante envio de e-mail para o endereço geral@cm-odivelas.pt, desde o dia da publicação do respetivo anúncio.
2. A cópia das peças do procedimento de alienação, poderá ser disponibilizada na morada indicada no número anterior, até 2 (dois) dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas.
3. Os interessados poderão, igualmente, consultar e descarregar gratuitamente o procedimento de alienação no sítio da Internet do Município de Odivelas www.cm-odivelas.pt.
4. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

Artigo 5º

Direção do Procedimento

1. O procedimento de alienação e o Ato Público são dirigidos por uma Comissão, nomeada por despacho do Senhor Vereador, composta por 3 funcionários, sendo um deles o Presidente e os restantes vogais efetivos.
2. No despacho que proceder à nomeação da Comissão, serão designados os membros que substituem os membros efetivos, e o membro que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
3. No exercício das suas competências, por razões logísticas ou de funcionalidade, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros funcionários municipais.

Artigo 6º

Publicitação

1. O Ato Público da Hasta Pública será publicitado por Edital, a publicar no sítio da internet do Município de Odivelas em www.cm-odivelas.pt, e nos locais de estilo do Município, bem como através de anúncio a publicar num jornal diário de distribuição nacional.
2. O Edital deverá fazer referência aos seguintes elementos:
 - a) A identificação dos veículos a alienar;
 - b) O valor base de licitação;
 - c) Os impostos e outros encargos e despesas devidos;
 - d) As modalidades de pagamento admitidas;
 - e) O local e data limite para a apresentação de propostas;
 - f) O local, a data e a hora da realização do Ato Público;
 - g) A indicação de outros elementos considerados relevantes.

Artigo 7º

Esclarecimentos sobre as peças patenteadas

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão encarregue de o dirigir, no endereço indicado no artigo 4º, até 5 (cinco) dias úteis antes do termo do prazo para apresentação das propostas, devendo os interessados indicar o endereço, através do qual pretendem receber os esclarecimentos.
2. A Comissão prestará os esclarecimentos devidos, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes do termo do prazo para apresentação das propostas.
3. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, proceder-se-á à divulgação dos mesmos no sítio da internet do Município de Odivelas, no endereço eletrónico www.cm-odivelas.pt, no local reservado à publicitação do procedimento, e juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 8º

Exame dos Veículos

Os interessados poderão examinar os veículos, objeto do presente procedimento de alienação, até ao último dia do prazo para o envio das propostas, dentro do horário de expediente normal da Divisão de Transportes e Oficinas, entre as 09:00H e as 12:30H, e as 14:00H e as 17:30H, na seguinte morada: Pavilhão Industrial do Parque de Máquinas da Divisão de Transportes e Oficinas, sito na Av. das Oliveiras – Pedernais, 2620-507 Ramada, mediante prévia marcação, através do telefone 21 932 04 50, ou mediante envio de e-mail para o endereço: geral@cm-odivelas.pt.

CAPÍTULO II – ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Artigo 9º

Condições de admissão ao procedimento de alienação por Hasta Pública

1. Poderão participar na Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas, sendo que, neste último caso, deverão os respetivos representantes apresentar-se devidamente habilitados, através de declaração com poderes bastantes para arrematar.
2. Entende-se por declaração com poderes bastantes para arrematar o documento emitido pela empresa/sociedade concorrente, da qual conste além dos poderes conferidos para a representar no ato, a assinatura do(s) seu(s) Gerente(s) ou Administrador(es) com poderes para obrigar, invocando a qualidade em que o fazem.

Artigo 10º

Valor Base da Proposta

A base de licitação a oferecer pelos interessados para os veículos automóveis usados, pertencentes à frota municipal, deve indicar um valor para arrematação igual ou superior ao valor base de licitação respetiva, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 11º

Documentos da Proposta

1. A proposta deverá ser acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal, ou do cartão de cidadão (frente e verso);

b) Certificado do Registo Criminal do interessado e, no caso de pessoas coletivas, Certificado do Registo Criminal da pessoa coletiva e de cada membro titular dos órgãos de gestão (gerência, administração, direção);

c) Código de acesso à certidão permanente do Registo Comercial ou fotocópia simples da Certidão de Registo Comercial emitida pela Conservatória do Registo Comercial, válida e atualizada;

d) Certidão comprovativa atestando que a situação tributária do interessado se encontra regularizada, ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Odivelas proceda à respetiva consulta em www.portaldasfinancas.gov.pt;

e) Certidão comprovativa atestando que a situação contributiva do interessado se encontra regularizada perante a Segurança Social, ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Odivelas proceda à respetiva consulta em www.seg.social.pt;

f) Em caso de representação do interessado, ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes bastantes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão ou, sendo assinada por procurador, procuração que confira a este último poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

2. Todos os documentos a que se referem as alíneas do número 1 do presente artigo, e que constituem a proposta, terão obrigatoriamente de ser redigidos em língua portuguesa.

3. O(s) interessado(s) de origem estrangeira está(ão) igualmente obrigado(s) a apresentar os documentos exigidos aos interessados de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não

residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do número anterior.

4. O(s) interessado(s) que, nos termos da lei fiscal, seja(m) considerado(s) não residente(s) em território nacional, deverá(ão) apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do número 1 do presente artigo, os seguintes documentos:

I) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos Estatutos (*Certificate of Incorporation and Articles of Association*);

II) Certidão da autoridade tributária e aduaneira, atestando que o(s) interessado(s), pessoa(s) singular(es) ou coletiva(s), não tem residência fiscal em território nacional.

5. Os documentos a entregar pelo(s) interessado(s) de origem estrangeira nos termos dos números 2 e 3, deverão ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português, ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a correspondente tradução certificada, nos termos da lei portuguesa.

Artigo 12º

Proposta

1. A proposta deverá ser elaborada, sob pena de exclusão, através do preenchimento do modelo constante do **Anexo I**, que faz parte integrante do presente programa, ou através de modelo, que contenha toda a informação que ali se exige, com indicação do preço oferecido, de valor igual ou superior ao preço base de licitação, sob pena de exclusão da proposta.

2. O(s) proponente(s) poderá(ão) apresentar proposta para apenas um veículo.

Artigo 13º

Apresentação das Propostas

1. As propostas, compostas pelos documentos, em suporte papel, referidos nos artigos 11º e 12º do presente programa de procedimento de alienação, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, deverão ser apresentadas até ao 10.º dia útil, a contar da data da publicação do anúncio, relativo ao presente procedimento no sítio da internet do Município de Odivelas em www.cm-odivelas.pt.
2. Durante o prazo referido no número anterior deverão os proponentes remeter, em sobrescrito opaco e fechado, a(as) respetiva(as) proposta(s), com a menção, no exterior do envelope: “PROPOSTA - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS”, com identificação do proponente ou da denominação social da sociedade que representa, dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado à Divisão de Gestão Patrimonial, sita na Av. Amália Rodrigues, N.º 27 – Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas.
3. As propostas deverão ser entregues pessoalmente, pelos proponentes ou seus representantes, junto dos serviços de atendimento municipais, no endereço indicado no número anterior, no horário normal de expediente (2ª a 6ª feira, das 9:00H e as 12:30H, e as 14:00H e as 17:30H), contra recibo, ou enviadas por correio, sob Registo com Aviso de Receção, para o mesmo endereço.
4. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva data e hora de apresentação ou expedição.
5. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no número 3 do presente artigo, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que, porventura, se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para o efeito.

Artigo 14º

Propostas Condicionadas e com Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a qualquer condição) ou que envolvam alterações ou variantes (ou seja, propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos) ao presente Programa de procedimento de alienação ou do Caderno de Encargos, devendo o proponente licitar para cada veículo individualmente.

Artigo 15º

Causas de Exclusão

1. Constituem causas de exclusão dos proponentes:

- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos nos artigos 11º e 12º do presente Programa de procedimento de alienação;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no n.º 1 do artigo 13º do presente Programa de procedimento de alienação;
- c) A existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira ou à Segurança Social;
- d) A existência de dívidas ao Município de Odivelas.

2. Constituem causas de exclusão das propostas:

- i) A não observância do disposto nos artigos 12º e 13º do presente Programa de procedimento de alienação;
- II) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos;

III) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação respetiva, como indicado no artigo 10º do presente Programa de procedimento de alienação.

Artigo 16º

Contagem de Prazos

Os prazos fixados no presente Programa contam-se nos termos do artigo 87.º do Código de Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO III - ATO PÚBLICO

Artigo 17º

Ato Público

1. O Ato Público realizar-se-á até ao 20.º dia útil após o termo do prazo para entrega das propostas, pelas 10:00h, e terá lugar no Auditório dos Paços do Concelho, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas.
2. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a Hasta Pública.
3. Declarada aberta a praça, a Comissão procede à identificação do procedimento de alienação e à abertura das propostas recebidas identificando os proponentes e os seus representantes.
4. Só poderão intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que se encontrem devidamente habilitados, bastando para tanto, no caso de intervenção de representantes de pessoa coletiva, a exibição dos respetivos Bilhetes de Identidade ou Cartões de Cidadão e de declaração, emitida nos termos estabelecidos no artigo 9º do presente Programa de procedimento de alienação.
5. De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise das propostas e dos documentos apresentados.

6. Em sessão privada, a Comissão delibera sobre a admissão ou exclusão das propostas, sendo excluídas as que se enquadrem numa das situações previstas no artigo 15º do presente Programa de procedimento de alienação.
7. Retomado o Ato Público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, anunciando as propostas admitidas e as excluídas.
8. De seguida, é aberta a praça, procedendo-se a licitação verbal entre os proponentes para cada um dos veículos, a partir do valor da proposta unitária mais elevada (apresentada pelo licitador presente ou representado na Hasta Pública) ou, se não existirem propostas, ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.
9. O valor mínimo de cada lanço é de € 50,00 (cinquenta euros).
10. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

Artigo 18º

Adjudicação

1. Terminada a licitação, a Comissão adjudicará provisoriamente os veículos a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
2. Não haverá lugar a adjudicação provisória caso não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores base, ou caso existam fundados indícios de conluio entre os concorrentes.
3. No final da praça, será elaborado um Auto de Arrematação Provisório, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou representante devidamente credenciado.
4. O pagamento do valor total de arrematação deverá ser efetuado no dia útil imediatamente seguinte ao ato, a pronto e na sua totalidade, mediante fatura/recibo,

na Tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas, sita na Av. D. Dinis, 96 A/C – 2675-330 Odivelas.

5. A arrematação será considerada sem efeito, caso o adjudicatário não proceda ao pagamento, pela forma referida no número anterior, do valor total de arrematação.

6. Verificando-se desistência ou não pagamento do valor de arrematação, por parte do adjudicatário, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao proponente que tiver oferecido o lanço de montante imediatamente inferior ao valor da arrematação.

7. O adjudicatário fica obrigado ao pagamento dos impostos devidos por lei.

8. A decisão de adjudicação definitiva compete ao Senhor Vereador, e será notificada ao adjudicatário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a adjudicação provisória.

9. Com a notificação da decisão definitiva de adjudicação, o adjudicatário deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, deslocar-se aos serviços indicados na referida notificação, para assinatura do “Modelo Único – Requerimento do Registo Automóvel” constante do **Anexo II** da presente Hasta Pública, devendo, nos termos do disposto no n.º 7 do presente artigo, efetuar o pagamento inerente ao registo, a pronto e na sua totalidade, na Tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas, sita na Av. D. Dinis, 96 A/C – 2675 – 330 Odivelas.

10. A Câmara Municipal de Odivelas, uma vez na posse do “Modelo Único – Requerimento do Registo Automóvel” devidamente assinado e acompanhado dos documentos obrigatórios, procederá, nos 10 (dez) dias seguintes à adjudicação, à sua entrega na respetiva Conservatória, notificando o adjudicatário dessa entrega, com o envio do respetivo comprovativo.

Artigo 19º

Causas de Não Adjudicação

A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsificados, por parte do adjudicatário, ou a existência de fundados indícios de conluio entre os concorrentes, implica a anulação da adjudicação, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal.

Artigo 20º

Levantamento dos Veículos

O Adjudicatário deve proceder ao levantamento do (s) respetivo (s) veículo (s) no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da notificação prevista no n.º 10 do artigo 18º do presente Programa de Procedimento, mediante apresentação do comprovativo do (s) seguro (s) para o (s) respetivo (s) veículo (s).

Artigo 21º

Legislação Aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa de procedimento de alienação, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime estabelecido no Decreto-lei n.º 170/2008, de 26 de agosto (Regime Jurídico do Parque de Veículos do Estado), o Código do Procedimento Administrativo e, por analogia, por força do n.º 2 do artigo 10º do Código Civil, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.

Notas finais de enquadramento e processamento da Hasta Pública

1. A presente Hasta Pública para alienação dos veículos municipais, processar-se-á, sumariamente, em 4 (quatro) grandes momentos:

- i) A admissibilidade da participação na Hasta Pública;
- ii) O Ato Público;
- iii) A Adjudicação Provisória e
- iv) A Adjudicação Definitiva.

2. Para a **admissão à Hasta Pública**, o proponente deverá entregar toda a documentação exigida e cumprir os prazos dos artigos constantes do Capítulo II.

3. Uma vez cumprida a formalidade e entrega da(s) proposta(s), o proponente deverá estar presente / ou fazer-se representar no Ato Público - Capítulo III.

4. No **Ato Público**:

i) Quando o Presidente da Comissão declarar aberta a Hasta Pública, iniciar-se-á a Praça e proceder-se-á identificação do procedimento de alienação e à abertura das propostas recebidas, identificando os proponentes e os seus representantes;

ii) O Ato Público interromper-se-á para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise das propostas e dos documentos apresentados;

iii) Retomado o Ato Público, a Comissão transmitirá as deliberações tomadas, anunciando as propostas admitidas e as excluídas;

iv) A Praça será novamente aberta e proceder-se-á licitação verbal entre os proponentes para cada um dos veículos, a partir do valor da proposta unitária mais elevada (apresentada pelo licitador presente ou representado na Hasta Pública) ou, não existindo propostas, ou não existindo propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado;

v) O valor mínimo de cada lanço é de € 50,00 (cinquenta euros);

vi) A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

5. A Adjudicação Provisória:

i) Terminada a licitação, a Comissão adjudicará provisoriamente os veículos a quem tiver oferecido o valor mais elevado;

ii) O pagamento do valor total de arrematação deverá ser efetuado no dia útil imediatamente seguinte ao ato, a pronto e na sua totalidade, mediante fatura/recibo, na Tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas.

6. A Adjudicação Definitiva:

i) A decisão de adjudicação definitiva compete ao Senhor Vereador Edgar Valles, e será notificada ao adjudicatário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a adjudicação provisória.

ii) Com a notificação da decisão definitiva de adjudicação, o adjudicatário deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, deslocar-se aos serviços indicados na referida notificação, para assinatura do “Modelo Único – Requerimento do Registo Automóvel” constante do **Anexo II** da presente Hasta Pública, devendo efetuar o pagamento inerente ao registo, a pronto e na sua totalidade, na Tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas;

iii) A Câmara Municipal de Odivelas, uma vez na posse do “Modelo Único – Requerimento do Registo Automóvel”, devidamente assinado e acompanhado dos documentos obrigatórios, procederá, nos 10 (dez) dias seguintes à adjudicação, à sua entrega na respetiva Conservatória, notificando dessa entrega o adjudicatário, com o envio do respetivo comprovativo.

7. O Adjudicatário deverá proceder ao levantamento do (s) respetivo (s) veículo (s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação que lhe dê conta da

entrega do pedido de registo, que os serviços municipais antecipadamente irão entregar na Conservatória.

Odivelas, ___ de _____ de 2021.

ANEXO I
MINUTA DA PROPOSTA

_____ (nome completo) abaixo assinado, com o B.I./Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pelos Serviços da República Portuguesa, e válido até __/__/__, Contribuinte Fiscal n.º __ residente em _____ (morada completa) por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa _____, com o N.º Pessoa Coletiva _____ inscrita na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o número _____ com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir a(as) viatura (s) a que se refere o Edital n.º __/PRES/2021, relativo à “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO VEÍCULOS MUNICIPAIS”, pertencentes à frota municipal, de acordo com o Programa da Hasta Pública, do qual tomou pleno e integral conhecimento, nas seguintes condições de preço unitário por veículo:

- Veículo n.º 1, matrícula 37-14-ON _____, € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 2, matrícula 58-19-OQ _____, € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 3, matrícula 58-27-OQ _____, € (_____ euros, e _____ cêntimos);



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

- Veículo n.º 4, matrícula 58-30-OQ _____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);

- Veículo n.º 5, matrícula 58-89-OQ _____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);

- Veículo n.º 6, matrícula 26-73-PH _____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);

- Veículo n.º 7, matrícula 68-30-QL _____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);

- Veículo n.º 8, matrícula 45-18-UH _____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);

- Veículo n.º 9, matrícula 75-46-RJ _____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);

- Veículo n.º 10, matrícula 75-47-RJ _____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);

- Veículo n.º 11, matrícula 75-49-RJ _____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);

- Veículo n.º 12, matrícula 75-50-RJ _____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

- Veículo n.º 13, matrícula 75-52-RJ _____, _____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 14, matrícula 75-53-RJ _____, _____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 15, matrícula 95-13-PB _____, _____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 16, matrícula 10-05-QC _____, _____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 17, matrícula 30-24-RN _____, _____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 18, matrícula 14-54-SJ _____, _____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 19, matrícula 68-TR-40 _____, _____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 20, matrícula 68-TR-41 _____, _____ € (_____ euros, e _____ cêntimos);
- Veículo n.º 21, Dumper JDV 2500, sem matrícula _____, _____ € (_____ euros, e _____ cêntimos).

_____, ____ de _____ de 2021 (Local e
data)

_____(Assinatura do Proponente
ou do Representante Legal)

ANEXO II
DOCUMENTO ÚNICO AUTOMÓVEL – REQUERIMENTO DE REGISTO AUTOMÓVEL

HASTA PÚBLICA
PARA
“ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS”

Índice

Artigo 1º - Objeto	3 - 7
Artigo 2º - Entidade pública adjudicante	7 - 8
Artigo 3º - Verificação das condições dos veículos	8
Artigo 4º - Adjudicação	8 - 9
Artigo 5º - Forma e prazo de pagamento	9
Artigo 6º - Condições de levantamento dos bens	9
Artigo 7º - Falsidade de documentos e declarações	9 - 10
Artigo 8º - Encargos e despesas	10
Artigo 9º - Foro competente	10

CADERNO DE ENCARGOS DA HASTA

Artigo 1º

Objeto

1. O presente caderno de encargos diz respeito ao procedimento que tem por objeto a alienação onerosa de 21 (vinte e um) veículos automóveis, usados, pertencentes à frota municipal, melhor identificados no quadro abaixo indicado:

Nº	Marca/Modelo	Matrícula	Ano	Categoria	Características	Valor Base de Licitação
1	Citroen Saxo	37-14-ON	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (154.880 Km)	€ 300,00
2	Citroen Saxo	58-19-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (154.197 Km)	€ 300,00
3	Cotroen Saxo	58-27-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (226.093 Km)	€ 300,00



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

4	Citroen Saxo	58-30-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (165.619 Km)	€ 300,00
5	Citroen Saxo	58-89-OQ	1999	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (127.341 Km)	€ 300,00
6	Citroen Saxo	26-73-PH	2000	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (108.553 Km)	€ 300,00
7	Citroen Saxo	68-30-QL	2000	Ligeiro de Passageiros	1527c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (131.868 Km)	€ 300,00
8	Audi A4	45-18-UH	2002	Ligeiro de Passageiros	1896 cc. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (265.060 Km)	€ 1.000,00

9	Land Rover Defender	75-46-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (139.903 Km)	€ 10.000,00
10	Land Rover Defender	75-47-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (195.189 Km)	€ 10.000,00
11	Land Rover Defender	75-49-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (131.301 Km)	€ 10.000,00
12	Land Rover defender	75-50-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (80.348 Km)	€ 10.000,00
13	Land Rover Defender	75-52-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (174.259 Km)	€ 10.000,00



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

14	Land Rover Defender	75-53-RJ	2001	Ligeiro Misto	2495c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (127.906 Km)	€ 10.000,00
15	Land Rover Defender	95-13-PB	2002	Ligeiro de Passageiros	2495c.c. Gasóleo, inoperacional (195.735 Km)	€ 5.000,00
16	Peugeot Boxer	10-05-OC	1999	Ligeiro de Passageiros	1905c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (244.353 Km)	€ 400,00
17	Mercedes Vito	30-24-RN	2001	Ligeiro de Passageiros	2148c.c. Gasóleo, Operacionalidade Razoável (360.632 Km)	€ 600,00
18	Volvo B7	14-54-SJ	2001	Pesado de Passageiros	6724c.c. Gasóleo, Operacionalidade Boa (458.721 Km)	€ 5.000,00

19	Mathieu Azura	68-TR-40	2008	Máquina	3621c.c. Gasóleo, Operacionalidade Má (- - Km)	€ 2.500,00
20	Mathieu Azura	68-TR-41	2008	Máquina	3621c.c. Gasóleo, Operacionalidade Má (- - Km)	€ 2.500,00
21	Dumper JDV 2500	Não tem	2007	Máquina	1248c.c. Gasóleo, Inoperacional (2559 horas)	€ 2.000,00

NOTA: Ao valor base de licitação acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. Os veículos serão alienados livres de quaisquer ónus e encargos.
3. Os veículos serão alienados no estado de uso em que se encontram, e é nessa condição que os interessados devem apresentar as suas propostas, não podendo, consequentemente, vir a reclamar, após a sua aquisição, do respetivo estado de uso.
4. Todas as operações de remoção dos veículos serão da inteira responsabilidade do seu adquirente, sem que possa ser imputado qualquer custo ao Município de Odivelas.

Artigo 2º

Entidade Pública Adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Município de Odivelas, representado pelo Senhor Vereador Edgar Valles, ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada, por força do Despacho N.º 45/Pres/2021, de 22 de outubro.

Artigo 3º

Verificação das condições dos veículos

Os veículos automóveis usados, objeto da presente Hasta Pública, pertencentes à frota do Município de Odivelas, cuja identificação consta da listagem do artigo 1º do presente Caderno de Encargos, poderão ser examinados pelos interessados na sua aquisição, dentro do horário de expediente normal da Divisão de Transportes e Oficinas, entre as 09:00H e as 12:30H, e as 14:00H e as 17:30H, na seguinte morada: Pavilhão Industrial do Parque de Máquinas da Divisão de Transportes e Oficinas, sito na Av. das Oliveiras – Pedernais, 2620-507 Ramada, mediante prévia marcação, através do telefone 21 932 04 50, ou mediante envio de e-mail para o endereço: geral@cm-odivelas.pt.

Artigo 4º

Adjudicação

1. A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Senhor Vereador, devendo dela ser notificado o adjudicatário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a adjudicação provisória.
2. O Município de Odivelas pode não adjudicar provisória ou definitivamente, mediante devida fundamentação, nos termos previstos no Programa de Procedimento.
3. Se a não adjudicação definitiva se dever a motivo imputável ao Município de Odivelas, a importância recebida será restituída sem necessidade de requerimento do

adjudicatário, não lhe assistindo o direito de reclamar qualquer indemnização/compensação decorrente da não adjudicação.

4. Se a não adjudicação se fundar em motivo imputável ao adjudicatário, perde este o direito ao montante já pago, podendo o Município de Odivelas adjudicar a alienação do bem ao proponente que tiver oferecido o lanço de montante imediatamente inferior ao valor da arrematação, nos termos previstos no Programa de procedimento de alienação.

Artigo 5º

Forma e Prazo de Pagamento

O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do valor de arrematação nos termos constantes do Programa de Procedimento de alienação.

Artigo 6º

Condições de levantamento dos bens

O levantamento, pelo(s) adquirente(s), do(s) respetivo(s) veículo(s) das instalações municipais, deve efetuar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação prevista no número 10 do artigo 18º do Programa de Procedimento, e mediante apresentação do comprovativo do(s) seguro(s) válido(s) para o(s) respetivo(s) veículo(s).

Artigo 7º

Falsidade de documentos e declarações

A prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados, implica a exclusão do proponente, bem como a anulação da adjudicação, revertendo,

para o Município de Odivelas, as quantias já entregues, sem prejuízo da participação, junto da entidade competente, para efeitos de responsabilidade civil e criminal.

Artigo 8º

Encargos e Despesas

Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alteração da titularidade do registo de propriedade e do levantamento dos veículos das instalações municipais, são da responsabilidade do(s) respetivo(s) adquirente(s), como previsto nos números 7, 9 e 10 do artigo 18º do Programa de Procedimento.

Artigo 9º

Foro Competente

Para resolução dos litígios emergentes do presente procedimento de alienação onerosa, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, com expressa renúncia a qualquer outro.

Odivelas, ___ de _____ de 2021.

ESCLARECIMENTO

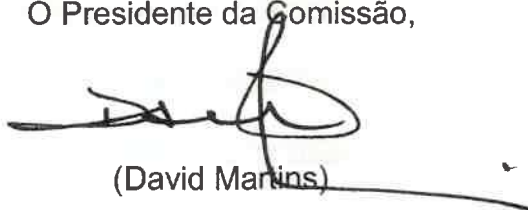
(Edital n.º 16/PRES/2022 - Hasta Pública “Alienação de Veículos Municipais”)

Serve o presente para esclarecer, de forma inequívoca, o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Programa de Procedimento de Hasta Pública para Alienação de Veículos Municipais, publicitada através de Edital N.º 16/PRES/2022.

Tendo em conta que o procedimento aqui em apreço, tem por objeto a alienação onerosa dos 21 (vinte e um) veículos automóveis devidamente identificados no quadro que consta do artigo 3.º do referido Programa de Procedimento, os proponentes interessados poderão apresentar, querendo, proposta para todos, para alguns, ou para apenas um dos veículos ali identificados, mediante o preenchimento do modelo constante do Anexo I do Programa em análise, ou através de modelo que contenha toda a informação que ali se exige, com a indicação do preço oferecido, de valor igual ou superior ao valor base de licitação do(s) mesmo(s).

Odivelas, 2 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Comissão,



(David Martins)

(Por despacho do Sr. Vereador Edgar Valles, datado de 23/11/2021)

ESCLARECIMENTO - 2

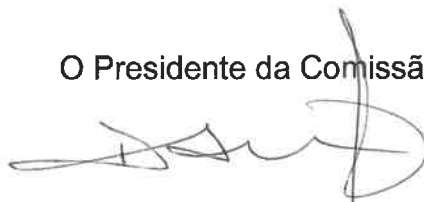
(Edital n.º 16/PRES/2022 - Hasta Pública “Alienação de Veículos Municipais”)

Considerando ter sido detetado um lapso relativamente ao ano de matrícula do veículo automóvel ligeiro de passageiros de marca Land Rover Defender, com a matrícula 95-13-PB, indicado em décimo quinto lugar, quer do quadro constante do artigo 3º do Programa de Procedimento de Hasta Pública para Alienação de Veículos Municipais, quer do Edital acima referido, esclarece-se que o seu ano correto de matrícula é 2000.

Perante tal esclarecimento onde se lê “2002” dever-se-á ler “2000”.

Odivelas, 10 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Comissão,



(David Martins)

(Por despacho do Sr. Vereador Edgar Valles, datado de 23/11/2021)